



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 022/2021

Razão Social: Giane Ferreira Rute

Data da autuação: 24/02/2021

CNPJ: *****

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 66º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 020/2021

Razão Social: Marcos Donizete Ribeiro 04586572639

Data da autuação: 18/02/2021

CNPJ: 35.752.413/0001-81

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 42º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 030/2021

Razão Social: Peixaria Itajubá LTDA

Data da autuação: 15/02/2021

CNPJ: 35.671.673/0001-58

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 040/2021

Razão Social: Suelen Piedade Oliveira

Data da autuação: 16/03/2021

CNPJ: 40.350.965/0001-29

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência



Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 039/2021

Razão Social: Vera Aparecida Campos Freitas

Data da autuação: 16/03/2021

CNPJ: 01.852.002/0001-71

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 043/2021

Razão Social: Elizandra Vilas Boas Soares

Data da autuação: 22/03/2021

CNPJ: 15.327.577/0001-80

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 041/2021

Razão Social: Luiz Valter da Silva Vieira

Data da autuação: 16/03/2021

CNPJ: 19.708.868/0001-79

Data da Decisão: 15/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá da Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA-ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 019/2021

Razão Social: Maria de Fátima dos Santos

Data da autuação: 16/02/2021

CNPJ: 31.828.166/0001-24

Data da Decisão: 22/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 99º, XXXVII, do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais da Lei 13.317/99.

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 027/2021

Razão Social: Leila de Fátima Pereira Dias - ME

Data da autuação: 02/03/2021

CNPJ: 04.136.939/0001-39

Data da Decisão: 22/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 028/2021

Razão Social: Casa de Carne Boi de Ouro Ltda - ME

Data da autuação: 14/03/2021

CNPJ: 20.680.799/0001-11

Data da Decisão: 22/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 032/2021

Razão Social: Pastelaria Kawai LTDA

Data da autuação: 15/03/2021

CNPJ: 22.978.005/0001-26

Data da Decisão: 22/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 042/2021

Razão Social: Bruno batista da Silva Santos

Data da autuação: 24/03/2021

CNPJ: 37.343.827/0001-08

Data da Decisão: 22/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 025/2021

Razão Social: Rede de Posto Sete Estrelas LTDA

Data da autuação: 24/03/2021

CNPJ: 45.694.427/0023-16

Data da Decisão: 23/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá



PREFEITURA DE ITAJUBÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 026/2021

Razão Social: Rede de Posto Sete Estrelas LTDA

Data da autuação: 24/03/2021

CNPJ: 45.694.427/0023-16

Data da Decisão: 23/04/2021

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá Lei 3097/15.

Decisão final: Advertência


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde Itajubá